

## LEI N° 249/1984

**Instituí o Serviço Municipal de Educação e da  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Água Comprida por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Água Comprida o Serviço Municipal de Educação, diretamente Subordinado ao Executivo Municipal com a finalidade de promover a melhoria e Expansão do Ensino, a Nível Municipal.

**Art. 2°** - A Estrutura básica do Serviço Municipal de Educação será definida em Regimento próprio.

**Art. 3°** - Ficam Criados 01 (um) Cargo de Coordenador do Serviço Municipal de Educação, 01 (um) Cargo de Assistência ao Educando, 01 (um) Cargo de Documentação e Informações Educacionais, todos de provimento em Comissão.

**Art. 4°** - Para atendimento as necessidades Financeiras da Prefeitura, serão aproveitados para exercer os Cargos mencionados no Artigo anterior, elementos que já ocupam outros Cargos.

**Art. 5°** - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida aos ... de Janeiro  
de 1984